

O SENHOR APARECIDO PINOTI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA-MT, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A

ARTIGO 1o: Fica aberto Orçamento Programa Município de Juara-MT em Crédito Adicional Suplementar no Valor de Cr\$ 26.000.000,00 (Vinte e seis milhões de cruzeiros reais). Assim discriminadas:-

04 - SEC. MUN. EDUC. CULTURA E DESPORTO
02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3.000 - Desp. Correntes
3.100 - Desp. de Custeio
3.110 - Pessoal
3.111 - Pessoal Civil Cr\$ 10.000.000,00

07 - SEC. MUN. SAÚDE E ORG. SOCIAL
02 - DIVISÃO DE SAÚDE
3.000 - Desp. Correntes
3.100 - Desp. de Custeio
3.130 - Serv. de Terceiros e Encargos
3.131 - Remun. de Serv. Pessoais Cr\$ 16.000.000,00

ARTIGO 2o: Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. OBRAS E SERVIÇOS
04 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. RURAIS
4.000 - Desp. de Capital
4.100 - Investimentos
4.110.01 - Obras e Instalações Cr\$ 26.000.000,00

ARTIGO 3o: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de Junho de 1.994



APARECIDO PINOTI
PREFEITO MUNICIPAL

**PEREDELLO MUNICIPAL
MUNICIPALIDAD DE SAN CARLOS**

1988

Departamento de Hacienda Municipal en el que se crea el

complejo:

debe de ser de los departamentos que se crearon en
ARTICULO 30: Este decreto entrara en

- 111001 - Oficina e Ingresos C.F. 50'000'000'00
- 11100 - Ingresos
- 11000 - Debe de ser de
- 01 - DIVISION DE OFICINA E SERA" MUNICIPAL
- 02 - SEC" MUN" OFICINA E SERVICIOS

debe de ser de los departamentos que se crearon en
este decreto de este departamento de este departamento en
ARTICULO 30: Este decreto entrara en

- 11121 - Oficina de SERA" Debe de ser de C.F. 10'000'000'00
- 11120 - SERA" de Ingresos e Ingresos
- 11100 - Debe de ser de
- 11000 - Debe de ser de
- 03 - DIVISION DE SERA"
- 04 - SEC" MUN" SERA" E OFICINA DE SERVICIOS

- 11111 - Oficina de SERA" C.F. 10'000'000'00
- 11110 - Debe de ser de
- 11100 - Debe de ser de
- 11000 - Debe de ser de
- 03 - DIVISION DE SERA"
- 04 - SEC" MUN" SERA" DE SERVICIOS E DE SERVICIOS

debe de ser de los departamentos que se crearon en
de este departamento de este departamento de este departamento
de este departamento de este departamento de este departamento
ARTICULO 30: Este decreto entrara en

D E C R E T O

CONCORDADO POR EL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAN CARLOS
MUNICIPALIDAD DE SAN CARLOS
O SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAN CARLOS